



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI n.º: 369/2019**

*“Dispõe sobre alteração do art. 7º e do parágrafo único do art. 11º da Lei Municipal nº 221/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Franciscópolis/MG”.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art.7º da Lei nº 221/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º - O conselho municipal de esportes e lazer compõe-se dos seguintes membros:*

- I- Quatro representantes do poder público municipal, sendo eles:*
  - a) Dois representantes da secretaria de educação, esporte, lazer e cultura;*
  - b) Um representante da secretaria de saúde;*
  - c) Um representante da câmara municipal de Franciscópolis/MG*
- II- Quatro representantes da sociedade civil municipal, sendo eles:*
  - a) Um representante do sindicato dos trabalhadores de Rurais de Franciscópolis/MG;*
  - b) Um representante das denominações religiosas do município;*
  - c) Dois representantes comunitários do município.*



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - O parágrafo único do art. 11º da Lei 221/2010 passa vigorar com a seguinte redação:

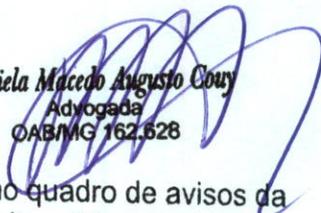
*Art. 11º..*

*Parágrafo único: As sessões do conselho serão instaladas com a presença mínima de 50%(cinquenta por cento), mais 1 ( um) , dos conselheiros presentes .*

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 03 de abril de 2019.

  
**EDUIR CAMARGOS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

  
*Daniela Macedo Augusto Couy*  
Advogada  
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 03/04/2019 a  
03/05/2019  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011